



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023/TRT11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS DE PESQUISA E
COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO
SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE
PREÇOS” E A EMPRESA NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Diretor-Geral, em substituição, nomeado em conformidade com o Regulamento Geral desse Tribunal, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, Telefone: (41) 3778-1830, neste ato, representado pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-39/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.04/2023/TRT11, fundamentado na Lei n. 14.133/21, decorrente da **Inexigibilidade de licitação n.00010/2023/TRT11**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.04/2023/TRT11, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/03/2024 a 22/03/2025**, fundamentado no item 2.1, da Cláusula segunda do Contrato originário e Art. 106, da Lei n. 14.133/21.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de **R\$10.275,00** (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União no exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 80002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: PTRES 167936
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE67, de 26/01/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato principal e termos aditivos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, nos termos e prazos previstos no Art. 94 da Lei n.14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor Geral, em substituição do TRT11ª Região

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS: